



**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº. \_\_\_\_\_, DE 2015**  
**(Do Sr. Eduardo Bolsonaro)**

*Solicita ao Ministério de Estado da Justiça informações sobre autuações por infrações de trânsito realizadas pela Polícia Rodoviária Federal – PRF aos caminhoneiros que bloquearam as rodovias federais durante a marcha dos Caminhoneiros, em fevereiro e março de 2015, em todo o país, bem como as determinações exaradas pelo Ministro de Estado da Justiça quanto a ações de repressão por parte dos órgãos subordinados.*

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e nos arts. 115, inciso I, e 116, ambos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas ao Ministério da Justiça, na figura de seu representante legal, informações acerca de autuações por infrações de trânsito referentes aos condutores que bloquearam as rodovias federais durante a “Marcha dos Caminhoneiros”, realizada em fevereiro e março de 2015, em todo o país, nos seguintes termos:



1 – Quantas autuações foram realizadas pela Polícia Rodoviária Federal, no exercício de sua competência, prevista no art. 20 do Código de Trânsito Brasileiro, nos meses de fevereiro e março (até a presente data) de 2015, em todo o país?

2 – Das autuações relacionadas em resposta ao item 1, quantas foram aplicadas a condutores que tenham bloqueado rodovias federais, durante a “Marcha dos Caminhoneiros”, no mesmo período?

3 – Nas informações referentes aos itens 1 e 2, fazer constar os artigos em que foram enquadrados os motoristas autuados, o local da infração, sua natureza, bem como a penalidade aplicada, além de outros quesitos julgados úteis por aquela autoridade.

Requeiro também que sejam solicitadas àquela autoridade informações acerca de determinações exaradas por aquela pasta, quanto a ações de repressão aos citados manifestantes, durante os atos realizados, pelas Corporações a ela subordinadas.

## **JUSTIFICAÇÃO**

O presente Requerimento deve-se ao fato de terem sido veiculadas diversas matérias nas mídias sociais (rádio, televisão, imprensa escrita e eletrônica) e nas redes sociais narrando episódios havidos durante a marcha dos Caminhoneiros, realizada, em março de 2015, em todo o país.

Inicialmente vale ressaltar que a Marcha dos Caminhoneiros, realizada, em março de 2015, em todo o país, tem como objetivo a reivindicação, em diversos Estados do país, alteração das restrições de circulação nas cidades, do alto valor do pedágio e defendendo a redução do preço dos combustíveis.



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**Gabinete do Deputado EDUARDO BOLSONARO**

Por outro lado, os policiais envolvidos nos citados episódios, encontrando-se na estrutura do Ministério de Estado da Justiça e subordinados ao titular da pasta, não podem ser tachados de truculentos, opressores e antidemocráticos, quando na verdade apenas cumpriam ordens possivelmente exaradas com viés ideológico.

Sendo assim, medida que se impõe é o devido esclarecimento à sociedade acerca das multas por infrações de trânsito aplicadas pelo órgão competente, principalmente em decorrência de determinações exaradas pelo Ministério da Justiça.

Além disso, há que se observar se houve viés ideológico nas determinações do Ministro de Estado da Justiça, ao determinar ações de repressão contra os manifestantes que reivindicavam por seus anseios.

Sala das Sessões, \_\_\_\_\_ de Março de 2015.

**Deputado Eduardo Bolsonaro**  
**PSC/SP**